



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 1 de agosto de 2014

Ano I - Edição nº 00107 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E3990518C5CF2C0E51A9E32AD025D02

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Decreto nº 14.436 em 31 de Julho de 2014.
- Extratos de Contrato. Pregão Presencial Nº 70/2014
- Portaria Nº 022 de 31 Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.436 - E M 31 DE JULHO DE 2014.

“REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.937, DE 26 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE JUROS DE MORA, MULTA DE MORA, MULTA POR INFRAÇÃO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA QUITAÇÃO DE TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO MUNICIPAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.937, de 26 de Junho de 2014, que estabelece regulamento para concessão de parcelamentos de créditos tributários e não tributários do Município de Jequié,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados os pagamentos de multas por infrações, juros e multa de mora, além de honorários advocatícios relativos aos créditos tributários e não-tributários, constituídos ou não, inclusive aqueles ajuizados ou parcelados, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de Dezembro de 2013.

§1 - A dispensa será progressiva em razão da data do pagamento, conforme tabelas abaixo:

PAGAMENTO À VISTA	
ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2014	100% DE DESCONTO
ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2014	75% DE DESCONTO
ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2014	50% DE DESCONTO
ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2014	25% DE DESCONTO

PAGAMENTO EM PARCELAS	
SE FORMALIZADOS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2014	90% DE DESCONTO
SE FORMALIZADOS ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2014	75% DE DESCONTO
SE FORMALIZADOS ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2014	50% DE DESCONTO

§2º - Em nenhuma hipótese o vencimento da última parcela poderá extrapolar o dia 20 de Dezembro de 2014.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§3º - Os Autos de infração lavrados até 31 de Dezembro de 2013, por descumprimento de obrigação acessória poderão ser pagos com desconto de 50% (cinquenta por cento), exclusivamente à vista.

Art. 2º - Em relação aos débitos a serem pagos com os benefícios:

- I. tratando-se de créditos tributários que se encontrem com defesa ou recurso administrativo, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência da autuação que tenha dado origem ao procedimento e desistir da impugnação;
- II. no caso de o crédito tributário estar sendo objeto de discussão judicial, o benefício somente será concedido após a homologação da desistência da ação pelo sujeito passivo e o pagamento das despesas judiciais respectivas;
- III. tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício de que trata a Lei nº 1.937/2014, não se aplicará as parcelas já pagas;
- IV. também poderão utilizar-se do benefício, os contribuintes inativos ou com inscrição cancelada;
- V. a fruição dos benefícios, não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.436 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 31 DE JULHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
PROCESSO Nº: 452/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 70/2014.

Lote 01
Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - ME
CNPJ: 13.132.826/0001 - 56
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)
SOB Nº DE CONTRATO: 393/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Jequié-BA, 25 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
PROCESSO Nº: 454/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 70/2014.

Lote 03
Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: M E C COSTA - ME
CNPJ: 42.165.464/0001 - 06
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
SOB Nº DE CONTRATO: 395/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Jequié-BA, 25 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
PROCESSO Nº: 453/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 70/2014.

Lote 02
Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: M&M DIST.PROD.LIMP.LTDA
CNPJ: 19.590.072/0001 - 64
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
SOB Nº DE CONTRATO: 394/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Jequié-BA, 25 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Educando e transformando Jequié



PORTARIA Nº 022 DE 31 JULHO DE 2014

Dispõe sobre **Retificações** na Portaria nº **021/2014**, publicada no Diário Oficial do Município em 24/07/2014, que regulamenta a **lotação e remoção** de servidores efetivos da SME em suas respectivas Unidades Escolares.

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 021/2014, publicada no diário Oficial do Município em 24/07/2014, em seu **Art. 1º**, em nomes, matrículas, carga horária e/ou unidade escolar de lotação dos servidores efetivos da SME em suas respectivas Unidades Escolares, da sede e dos distritos deste município, onde contém erros de digitação.

Art. 2º - A Portaria nº 021/2014 publicada no Diário Oficial do Município em 24/07/2014, se aplica exclusivamente aos servidores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Em anexo, retificação do Art. 1º e relação dos servidores efetivos que terão nomes, carga horária, matrícula e/ou Unidades Escolares **retificados.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié, 31 de Julho de 2014.

JOÃO MAGNO CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A educação que queremos para Jequié deve ser um projeto de todos !

Secretaria Municipal de Educação de Jequié- SME, Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América, Jequié/Bahia
CEP: 45.200-970- FONE: (73) 3528-3750 E-MAIL: smejequie@zipmail.com.br / www.smejequie.blogspot.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Educando e transformando Jequié



ANEXO DA PORTARIA Nº 022 DE 31 DE JULHO DE 2014

RETIFICAÇÕES NO ART. 1º, EM NOMES, CARGA HORÁRIA, MATRÍCULA E/OU UNIDADE ESCOLAR

Art. 1º

Onde se lê: Lotar os servidores efetivos da SME em suas respectivas Unidades Escolares da sede e dos distritos deste município, a partir da presente data.

Leia-se: Lotar os servidores efetivos da SME em suas respectivas Unidades Escolares da sede e dos distritos deste município e **Instituições Conveniadas** com a Prefeitura Municipal de Jequié, a partir da presente data

S E D E

. Escola Municipal Adolfo Ribeiro

Onde se lê: Elaine Teixeira Souza – Mat. 2121 – Profa. C. Horário 20 horas

Leia-se: Elaine Teixeira Souza - Mat. 2121 – Profa **Carga Horária 40 horas**

Onde se lê: Cleomildo de Souza Narde – Mat. 2219 – Prof. – C. horário 20 horas

Leia-se: Cleomildo de Souza Narde – Mat. 2219 – Prof. – **C. horário 40 horas**

Incluir: Alda Cerqueira da Silva – Mat. 1969 – Profa. – C. Horário 20 horas

. Escola Municipal Dr Celli de Freitas

Onde se lê: Patrícia Moraes T. Lopes – Mat. 2114- Profa.

Carga Horária 20 horas

Leia-se: Patrícia Moraes T. Lopes– Mat. 2114 - Profa

Carga Horária 40 horas

. Ginásio Municipal Gercino Coelho

Onde se lê: Munique Almeida Pithon – Mat. 2161 Profa. Carga Horária 20 horas

Leia-se: Munique Almeida Pithon – Mat. 2161 Profa. **Carga Horária 40 horas**

A educação que queremos para Jequié deve ser um projeto de todos !

Secretaria Municipal de Educação de Jequié– SME, Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América, Jequié/Bahia
CEP: 45.200-970- FONE: (73) 3528-3750 E-MAIL: smejequie@zipmail.com.br / www.smejequie.blogspot.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Educando e transformando Jequié



. Escola Mun. Dr. Joaquim M. Monteiro

Onde se lê: Ilma Campos Pólvora – Mat.4865-Profa. Carga horária 40 horas

Leia-se: Ilma Campos Pólvora- Mat.4865-Profa. **Carga Horária 20 horas**

Onde se lê: Jussiara Costa S.Santos- Mat. 3041-Profa. Carga Horária 20 horas

Leia-se: Jussiara Costa S. Santos Mat. 3041-Profa. **Carga Horária 40 horas**

Incluir: **Maria José Santos Araújo** - Mat. 1446 – Profa. C. Horária 40 horas

Incluir: **Mariana Garcia S. Amaral** – Mat 7790 - Profa. C. Horária 20 horas

. Centro Educacional Profº Brito

Onde se lê: Claudia Giudice B. Pinheiro Mat.-1061 – Profa. C. Hoária 20 horas

Leia-se: **Claudia Giudice e Torres Miranda** - Profa C. Hoária 20 horas

Incluir: **Ângela Cristina G. da Silva** – Mat. 7807 – Professora – 20 horas

Excluir: **Jozenalva Santos Santana** – Mat.1118 – Professora – 20 horas

. Centro Educacional Pres. Médici

Onde se lê: Marivone de Oliveira S. Mat. 1996 - Profa. – C. Horária 20 horas

Leia-se: Marivone de Oliveira S. Mat. 1996 - Profa. – **C. Horária 40 horas**

Excluir: **Jozenalva S. de Santana** – Mat. 1118 – Professora - 20 horas

Excluir: **Magda Santos Souza** - Mat. 1499 – Ag. Adm. – 30 horas

Incluir: **Paulo Matos de Oliveira** – Mat. 7792 – Prof. – 20 horas

Incluir: **Suely Ávila Cunha Duarte** – Mat. 2001 – Professora – 20 horas

. Escola Municipal União do Povo

Incluir: **Suely S.Teles Soares** – Mat. 3028/2059 – Profa. – 40 horas

. Escola Municipal Aurino Nery

Onde se lê: Dilma Melo Souza – Mat. 2100 – Profa. Carga Horária 20 horas

Leia-se: Dilma Melo Souza – Mat. 2100– Profa. **Carga Horária 40 horas**

A educação que queremos para Jequié deve ser um projeto de todos !

Secretaria Municipal de Educação de Jequié– SME, Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América, Jequié/Bahia
CEP: 45.200-970- FONE: (73) 3528-3750 E-MAIL: smejequie@zipmail.com.br / www.smejequie.blogspot.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Educando e transformando Jequié



. Escola Municipal Adelaide Rodrigues Lima

Onde se lê: Jalice Gonçalves **Santos** – Mat. 1374 – Profa. - C. Horário 40 horas

Leia-se: Jalice Gonçalves **Silva** – Mat. 1374 – Profa. - C. Horário 40 horas

. Escola Municipal Pe. Molina

Incluir: **Mirian Alves Rocha Carvalho** – Mat. 1338 – Profa. 40 horas

. Escola Municipal Dorival Borges

Onde se lê: Maria José Rosa Galdino – Mat. 2091 - Profa. C. Horário 40 hor

Leia-se: Maria José **da** Rosa Galdino - Mat. **2091/3512** Profa. C. Hor. 40 horas

. Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro

Excluir: Christiane de Oliveira Nascimento – Mat. 1756 - Profa. C. Horário 40 horas

. Escola Municipal Nsa. Sra. Da Luz

Onde se lê: Evania Maia Nogueira – Mat. 7795 – Profa. C. Horário 40 horas

Leia-se: Evania Maia Nogueira – Mat. 7795 – Profa. **C. Horário 20 horas**

Onde se lê: Valéria Regina R. S. Pereira Mat. – 2062 – Profa. C. Hor. 20 horas

Leia-se: Valéria Regina R. S. Pereira- Mat. – 2062 – Profa. **C. Hor. 40 horas**

Excluir: **Alda Cerqueira da Silva** – Mat. 1969 – Profa. – C. Horário 20 horas

. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Onde se lê: Elinalva Meneses dos R. Marcelo – Mat. 1874 – Profa. C. Horário 40 hs

Leia-se; Elinalva Meneses dos R. Marcelo – Mat. 1874 Profa. **C. Horário 20 hs**

. Escola Municipal Dr. Joel Coelho Sá

Onde se lê: Jussara Araujo Souza – Mat 3052 – Profa. C. Horário 20 horas

Leia-se: Jussara Araújo Souza – Mat **3052/1901** – Profa. **C. Horário 40 horas**

A educação que queremos para Jequié deve ser um projeto de todos !

Secretaria Municipal de Educação de Jequié– SME, Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América, Jequié/Bahia
CEP: 45.200-970- FONE: (73) 3528-3750 E-MAIL: smejequie@zipmail.com.br / www.smejequie.blogspot.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Educando e transformando Jequié



. Creche Dr. Antonio Astolpho

Onde se lê: Ionete Ribeiro Gonçalves – Mat. 2107 Profa. C. Horária 20 horas
Leia-se: Ionete Ribeiro Gonçalves – Mat. 2107 Profa. **C. Horária 40 horas**

. Creche Nossa Senhora de Fátima

Onde se lê: Suely Ávila Cunha Duarte – Mat. 2001 – Profa. C. Horária 40 horas
Leia-se: Suely Ávila Cunha Duarte – Mat. 2001 – Profa. **C. Horária 20 horas**

Incluir: Jozenalva S. de Santana – Mat. 1118/3032 – Profa. – C. Horária 40 horas

. Creche Juju Borges

Incluir: Christiane de Oliveira Nascimento – Mat. 1756 Profa. C. Horária 40 horas

. Creche Senhor do Bonfim

Onde se lê: Gilvana de Souza Oliveira – Mat. 1093 – Profa. – C. Horária 20 horas
Leia-se: Gilvana de Souza Oliveira – Mat. 1093 – Profa. – **C. Horária 40 horas**

. Escola Municipal Adolfo Ribeiro

Incluir: Alda Cerqueira da Silva – Mat. 1969 – Profa. – C. Horária 20 horas

. Escola Municipal Vilma Brito

Onde se lê: Maria Lúcia S. Silva – Mat. 1949 – Profa. - C. Horária 20 horas
Leia-se: Maria Lúcia S. Silva – Mat. 1949 – Profa. - **C. Horária 40 horas**

. Escola Municipal Maria Biondi

Onde se lê: Antídio Jonas Bispo Barros - Mat. 1872 Prof. – C. Horária 40 horas
Leia-se: Antídio Jonas Bispo Barros - **Mat. 1872/2222** Prof. – C. Horária 40 horas

A educação que queremos para Jequié deve ser um projeto de todos !

Secretaria Municipal de Educação de Jequié– SME, Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América, Jequié/Bahia
CEP: 45.200-970- FONE: (73) 3528-3750 E-MAIL: smejequie@zipmail.com.br / www.smejequie.blogspot.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Educando e transformando Jequié



DISTritos

. Escola Municipal José Augusto Barreto

Onde se lê: Luciana Pessoa Silva – Mat. 3376 Profa. – C. Horária 20 horas

Leia-se: Luciana Pessoa Silva – Mat. 3376 Profa. – **C. Horária 40 horas**

. Centro Educacional Landolfo Caribé

Onde se lê: Edson Santos Trindade – Mat. 2077 – Prof. – C. Horária 20 horas

Leia-se: Edson Santos Trindade – Mat. 2077 – Prof. – **C. Horária 40 horas**

Onde se lê: Máximo José B. da Cruz – Mat. 2113 - Prof. – C. Horária 40 horas

Leia-se: Máximo José B. da Cruz – Mat. 2113 - Prof. – **C. Horária 20 horas**

. Centro Educacional Leur Lomanto

Onde se lê: Maria Sônia Almeida Santiago Mat. 1329 Profa. C. Horária 20 horas

Leia-se: Maria Sônia Almeida Santiago Mat. 1329 Profa. **C. Horária 40 horas**

. Escola Municipal Severiano Geraldo da Silva

Excluir: Edson Santos Trindade – Mat. 2077 – Professor – C. Horária 20 horas

Jequié, 31 de julho de 2014.

A educação que queremos para Jequié deve ser um projeto de todos !

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América, Jequié/Bahia
CEP: 45.200-970- FONE: (73) 3528-3750 E-MAIL: smejequie@zipmail.com.br / www.smejequie.blogspot.com